



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.533 /

"FIXA NOVA TABELA DE PREÇOS REFERENTE
AOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 163, alínea "h", da Lei de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica fixado novo valor dos Serviços Funerários do Município, de acordo com a Tabela elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 2.174, de 25 de março de 1981.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica fazendo parte integrante deste Decreto a Tabela nº 001/82, elaborada pela Comissão.

ART. 2º - Toda vez que houver majoração dos preços do petróleo, os valores do quilômetro rodado e dos serviços prestados por auto-funerário serão reajustados automaticamente, através de solicitação por requerimento que a Funerária enviará à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que examinará e autorizará, da seguinte forma:

- a) Preço do quilômetro rodado será reajustado na base de 70% (setenta por cento) sobre o valor do litro de combustível usado pela funerária;
- b) O auto-funerário será fixado em 27 (vinte e sete) vezes o preço do quilômetro rodado especificado no item "a".

ART. 3º - Será aumentado automaticamente o valor do serviço de Necrologia, toda vez que houver majoração dos serviços da espécie, fixado pelas Rádios locais, devendo a Funerária comunicar a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

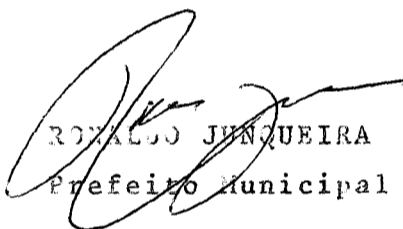
DECRETO Nº 2.533 - Continuação /

nos, através de requerimento.

ART. 4º - Esta Tabela terá validade até a data da Concorrência Pública para concessão dos serviços da espécie, prevista no art. 2º da Lei nº 3.223, de 29 de abril de 1962.

ART. 5º - Se não houver as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor 24 (vinte e quatro) horas após sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE MAIO DE 1982.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 1.925, de 02/06/82.